

AO DOUTO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO

Autos n.º 1002775-69.2025.8.11.0015

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., nomeada Administradora Judicial nos autos de Recuperação Judicial supracitados, em que são requerentes **ANTONIO CARLOS PELISSA, DILAMAR ZONTA PELISSA, ANDERSON WILIAN PELISSA, CRISTIAN NATAN PELISSA e KANSAS TRANSPORTES LTDA.**, conjuntamente denominados **GRUPO KANSAS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à intimação retro, manifestar ciência da r. decisão de ID. 228547976, bem como requerer seja expedida intimação após a manifestação da Recuperanda¹.

Nestes termos, é a manifestação.

Sinop, 6 de abril de 2026.

Alexandre Correa Nasser de Melo
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus
OAB/PR 31.177

¹ Imagem extraída da r. decisão:

- **Manifeste-se a parte recuperanda**, no prazo de cinco dias, nos termos do item 4 desta decisão. Após, colha-se a manifestação do administrador judicial a este respeito.